



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.429

Dispõe Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos relacionados em requerimento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação formulada através do ofício protocolizado junto ao Setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 23.011 em 10/10/2017; **considerando** as disposições constantes na Lei Municipal nº. 1.813/1993 e suas alterações; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo resolver os assuntos afetos à Administração do Município quanto a correta prestação de serviços ofertados à comunidade local, em conformidade com as disposições legais, bem como a adoção das devidas medidas cabíveis a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: a **Sra. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento**, a **Srª. Ana Maria Matias de Paula** e a **Srª. Gisele Cristina Mendes de Carvalho**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial Sindicante destinada a apurar os fatos relacionados no Requerimento nº. 23.011 de 10/10/2017, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório final que conste a aplicação ou não de penalidade, nos termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de outubro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc